



**PORTARIA N.º 15.419, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**654**

Concede Progressão Funcional – Pós-Graduação.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional de 10% (dez por cento), com amparo no artigo 26, §3º, inciso III, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, a servidora Natália Botelho dos Santos, matrícula 3666, pela realização do curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial e Inclusiva, 608 horas, realizado na Universidade de Educação São Luís, conforme Processo Administrativo n.º 1745/2024.

**Art. 2º** - Esta Porta Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 13 de dezembro de 2023, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de outubro de 2024.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Agente Administrativo